

Estado de Rondônia
Prefeitura Municipal de Cacoal

Lei nº 103/PMC-86

Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Cacoal,
Faço saber que a Câmara Municipal de Cacoal
aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento vigente até a importância de CZ\$ 96.648,43 (noventa e seis mil seiscentos e quarenta e oito cruzados e quarenta e três centavos), destinados ao reforço de dotações nas seguintes unidades orçamentárias:

	Câmara Municipal de Cacoal
0101001.2.001	Funcionamento da Câmara Municipal
3.1.1.1	Pessoal Civil
	CZ\$ 78.962,00
3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos
	CZ\$ 17.686,43

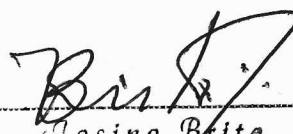
Art. 2º - Os recursos disponíveis para a cobertura do crédito estabelecido no artigo anterior, serão provenientes da anulação parcial nas seguintes unidades orçamentárias:

	Câmara Municipal de Cacoal
0101001.2.001	Funcionamento da Câmara Municipal
3.1.1.3	Obrigações Patronais
	CZ\$ 13.871,96
3.1.2.0	Material de Consumo
	CZ\$ 60.473,52

3.1.3.1	Pessoal Civil
	CZ\$ 2.459,72
3.1.9.2	Despesas de Exercício Anterior
	Cz\$ 644,83
4.1.1.0	Obras e Instalações
	CZ\$ 18.320,00
4.1.2.0	Equipamentos e Material Permanente
	CZ\$ 878,40

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO CAFÉ, aos 08 (oito) dias do mês de dezembro do ano de hum mil novecentos e oitenta e seis (1986).



Josino Brito
Deputado Municipal